

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras, a Junta de Freguesia de Cabrela, a Junta de Freguesia de Ciborro, a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, a Junta de Freguesias de Santiago do Escoural, a Junta de Freguesia de São Cristóvão, a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas

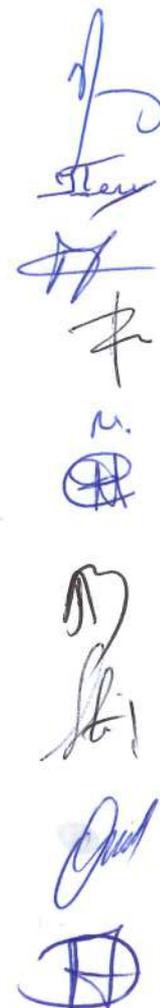
Considerando que:

- O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades;
- Os agentes económicos têm enfrentado nos últimos anos dificuldades acrescidas, sendo fundamental encontrar formas de dinamizar, apoiar este setor de atividade;
- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a União das Freguesias da Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, a Junta de Freguesia de Cabrela, a Junta de Freguesia de Ciborro, a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, a Junta de Freguesia de São Cristóvão, a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, a Associação Comercial do Distrito de Évora, e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, atentas às dificuldades que este setor de atividade atravessa, pretendem desenvolver em parceria um conjunto de atividades de animação e promoção;

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente, Hortênsia Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 12/11/2029,

União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, adiante designada por União das Freguesias, com sede no Largo Dr. Banha de Andrade em Montemor-o-Novo, representado pelo seu Presidente António Danado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10839672, válido até 15/2/2022;

A Junta de Freguesia de Cabrela, com sede na Rua Francisco António Correia Palhavã, nº24, 7050-400, Cabrela, pessoa coletiva nº 506778843, representada neste ato pela



sua Presidente, Paula Cristina Pinto Martins, portadora do cartão de cidadão nº 11247128, válido até 31/10/2029;

A Junta de Freguesia de Ciborro, com sede na Rua do Correio, nº8, 7050-611, Ciborro, pessoa coletiva nº 506778797, representada neste ato pela sua Presidente, Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, portadora do cartão de cidadão nº 11569513, válido até 28/6/2021;

A Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 2, 7050-704, Foros de Vale de Figueira, pessoa coletiva nº506686434, representada neste ato pelo seu Presidente, Orlando Manuel Beldroega, portador do cartão de cidadão nº 11102089, válido até 1/3/2029 ;

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, com sede na Praça da Republica 1, 7050-556 Santiago do Escoural, com o cartão de pessoa colectiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do Cartão de Cidadão n.º 10276247, válido até 18 /10/2028;

A Junta de Freguesia de São Cristóvão, com sede na Rua Eng.º João Rafael Mousinho Almanadim, nº 5, 7050-600, São Cristóvão, pessoa coletiva nº506740862, representada neste ato pelo seu Presidente, António Bernardo Fitas, portador do Cartão de Cidadão n.º 10543433, válido até 1/7/2029;

A União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, com sede no Largo José Saramago nº 4, 7050-636, Cortiçadas de Lavre e também na Rua Dr. Miguel Bombarda nº 66, 7050-467, Lavre, pessoa coletiva nº510836216, representada neste ato pelo seu Presidente, José Maria Barroso Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 06667006, válido até 18/08/2021;

A Associação Comercial do Distrito de Évora, adiante designada por ACDE, com sede na Praça do Giraldo n.º 65 em Évora, representada pela Diretora Mónica Lopes Santos Filipe, titular do cartão de cidadão nº 09299109 2 ZZ9, emitido pela República

n.º
Fitas


N.








Portuguesa, válido até 03/02/2021 (a validade mantêm-se uma vez que não foi possível ainda a renovação e a lei o permite);

A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por CPPME, com sede na Praça da República n.º 12 em Seixal, representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel dos Santos Pisco titular do cartão de cidadão n.º 05190489 6ZY7, válido até 02/05/2029;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por "Protocolo Local", que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições gerais em que as Partes se comprometem a colaborar num conjunto de ações no âmbito da Campanha de Promoção da Atividade Económica do Concelho de Montemor-o-Novo a decorrer em 2021.

Cláusula Segunda

(Grupo de Trabalho)

- 1 – Para a concretização do presente protocolo será criado um grupo de trabalho constituído por: CMMN, União das Freguesias VBS, ACDE e CPPME.
- 2 – O grupo de trabalho terá como função a operacionalização das ações previstas no presente protocolo.
- 3 – As Juntas de Freguesia devem indicar o interlocutor responsável por acompanhar e colaborar com o grupo de trabalho na operacionalização das ações.

Cláusula Terceira

(Ações a Desenvolver)



As ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo são as constantes do anexo 1.

Cláusula Quarta
(Obrigações Gerais da CMMN)

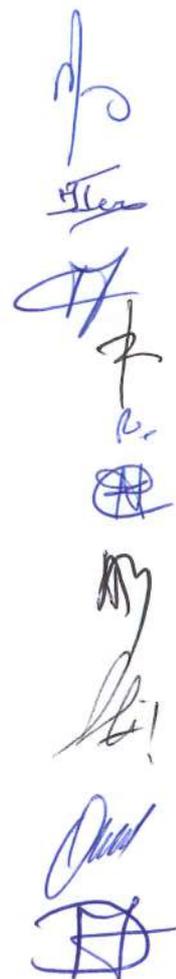
No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a CMMN compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio das Juntas de Freguesia, ACDE e CPPME o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;
- Contribuir financeiramente para trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas.

Cláusula Quinta
(Obrigações da União das Freguesias)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, ACDE, CPPME e Juntas de Freguesia o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;



- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações;
- Contribuir financeiramente para trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo e para a aquisição dos materiais e serviços inerentes às iniciativas.

Cláusula Sexta

(Obrigações das Juntas de Freguesias)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, as Juntas de Freguesias comprometem-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

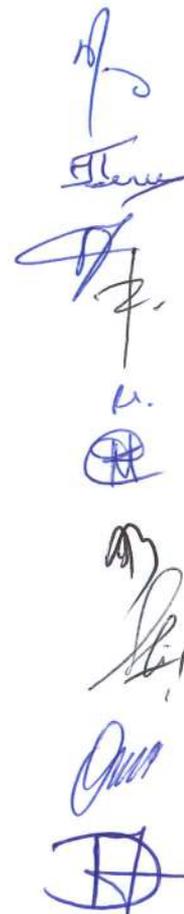
- Conceber com o apoio da CMMN, União de Freguesias, ACDE e CPPME o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Convidar os comerciantes a integrar a Campanha;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Contribuir logisticamente, dentro da capacidade/disponibilidade dos serviços para a execução das ações.

Cláusula Sétima

(Obrigações da ACDE)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a ACDE compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, CPPME, Juntas de Freguesias o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Apresentar candidatura da Campanha a programas de apoio, caso seja possível;
- Assumir os procedimentos dos sorteios que se venham a realizar.



Cláusula Oitava
(Obrigações da CPPME)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a CPPME compromete-se sempre que possível e de mútuo acordo a:

- Conceber com o apoio da CMMN, Juntas de Freguesias e ACDE o plano de ação;
- Participar na planificação e implementação das ações;
- Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo;
- Apresentar candidatura da Campanha a programas de apoio, caso seja possível.

Cláusula Nona
(Avaliação da Campanha)

No final da implementação do plano das ações desenvolvidas, os parceiros comprometem-se a elaborar um relatório de avaliação da Campanha, para tal deverá ser efetuado um questionário a todos os intervenientes.

Cláusula Décima
(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final de 2021.

Montemor-o-Novo, ---- de ----- de 2021

[Handwritten signatures and stamps on the right margin]

António

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

União das Freguesias de Nossa Sra. da Vila, Nossa Sra. do Bispo e Silveiras

António

Junta de Freguesia de Cabrela

António

Junta de Freguesia de Ciborro

Nélia Figueira Campinho

Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

António

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

António

Junta de Freguesia de São Cristóvão

António

União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

Fernandes

Associação Comercial do Distrito de Évora

António

Confederação Portuguesa de Pequenas e Médias Empresas

António

Anexo 1

Ações a Desenvolver em 2021

1 – Criação de micro-site

Com o objetivo de divulgação da forma de funcionamento do comércio e restauração durante o período de confinamento e desconfinamento

2 – Atribuição de Vouchers de Apoio à Família

Atribuição de vouchers de compras no valor de 10€ aos alunos que frequentem os estabelecimento do concelho.

3 – Formação

Organização de ações de capacitação nomeadamente nas áreas das novas tecnologias de informação e comunicação

4 - Mor Natal

Projeto baseado num catálogo de produtos que os estabelecimentos comerciais de Montemor-o-Novo sugerem como compras de Natal. Este catálogo também abrange a área da restauração e hotelaria.

De forma a envolver o público/consumidores locais a Campanha de Natal engloba um conjunto de ações de animação de rua, sorteio de Natal.

5 – Outras Iniciativas que venham a ser definidas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and 'D' at the bottom.